

**EDITAL Nº 33/2025-PCV**  
**Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP-Republicação, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Resolução nº 158/2025-CI/CTC, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil;

Considerando o Edital nº 032/2025-PPG-Chamada de Propostas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), que faz atendimento à Portaria nº 77/2024-CAPES e ao Edital nº 17/2025-CAPES;

**TORNA PÚBLICO**

**Art. 1º.** A abertura de inscrições para a pré-seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**Art. 2º.** Podem inscrever-se na modalidade doutorado sanduíche no exterior os discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Estadual de Maringá, para realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa de tese.

**Art. 3º.** A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018), da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, da Portaria CAPES nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

**Art. 4º.** Será financiada **1 (uma) bolsa** no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de no mínimo 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades, referente à segunda chamada, com início das atividades no exterior nos meses de setembro e outubro de 2026.

**Art. 5º.** A Portaria nº 77/2024 e o Edital nº 17/2025 – CAPES/PDSE estão disponíveis em sua íntegra na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-ainformacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontreaqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

**Art. 6º.** Este Edital trata exclusivamente da segunda chamada (item 1.3.3) do Edital nº 17/2025 – CAPES/PDSE.

.../

**Art. 7º.** O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma, cf. Edital 032/2025-PPG:

Período de Inscrições	25/11/2025 a 16/01/2026
Análise dos documentos pela Comissão de Avaliação	19 a 21/01/2026
Edital de resultado preliminar da seleção pela Comissão de Avaliação do PCV	22/01/2026
Solicitação de reconsideração junto ao PCV	23/01/2026
Edital de Resultado Final da seleção pela Comissão de Avaliação do PCV	27/01/2026
Recebimento da documentação exigida da(o)s candidata(o)s selecionada(o)s (vide item “ <i>Documentação exigida a(o)s candidata(o)s selecionada(o)s</i> ”), para envio à PPG	27 e 28/01/2026
Divulgação do Resultado Final da(o)s bolsistas pré-selecionada(o)s pela PPG	até às 17h de 11/02/2026
Início das atividades no exterior	setembro e outubro/2026

### DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 8º.** Candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos, cf. Edital 032/2025-PPG e Edital 17/2025-CAPES:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

.../

VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponibilizados pela CAPES (Anexo II e Anexo III). O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira do Edital nº 17/2025-CAPES (Anexo IV);

VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no Sistema da CAPES;

IX. Não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a(o) candidata(o) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, a(o) beneficiária(o) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. Não ter sido contemplada(o) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.

XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 9º.** O candidato deverá preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo VIII)**, escanear e enviar com a documentação exigida, **em arquivo único** para **UEM/PCV, via eProtocolo**, até as **23h59 da data-limite do período da inscrição**, devendo o arquivo ser nomeado da seguinte forma:

**Nome do candidato – Inscrição PDSE**

Exemplo: **João da Silva – Inscrição PDSE**

Documentação para inscrição:

1. Ficha de Inscrição (**ANEXO IX**)
2. Histórico Escolar do doutorando
3. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador **ORCID** (Anexar os comprovantes de publicações em periódicos do Qualis/Capes dos últimos 4 (quatro) anos)
4. Plano de Pesquisa no Exterior, constando o período pretendido
5. Curriculum resumido do orientador estrangeiro.

I. Para concorrer a este edital, os candidatos devem encaminhar à **UEM/PCV, via eProtocolo, A DOCUMENTAÇÃO** exigida, conforme orientações para submissão;

II. Propostas que não atendam aos requisitos deste edital e/ou não apresentem **TODA** documentação solicitada **NÃO SERÃO HOMOLOGADAS**;

III. Tanto o envio das propostas quanto os pedidos de reconsideração, devem ocorrer no prazo estipulado pelo presente Edital e enviados via eProtocolo.

.../

IV. O PCV não se responsabilizará por inscrição não enviada no prazo, não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento das inscrições dentro dos prazos estabelecidos.

V. Inscrição incompleta, extemporânea e enviada de forma incorreta NÃO SERÃO HOMOLOGADAS.

VI. A submissão da inscrição ao PCV implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital 17/2025-CAPES e da legislação aplicável, das quais o(s) programa(s) e o(s) candidato(s) não podem alegar desconhecimento ou discordância.

### **DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA A(O)S CANDIDATA(O)S SELECIONADA(O)S**

(cf. Edital 032/2025-PPG e Edital 17/2025-CAPES)

**Art. 10º.** Devem ser apresentados os seguintes documentos, após o resultado do processo seletivo:

- I. Ofício de encaminhamento do resultado do processo seletivo interno bem como dos documentos abaixo listados. Este ofício deverá discriminar no mínimo as seguintes informações: nome dos candidatos, CPF, classificação dos candidatos, período de afastamento (mês e ano inicial e final), instituição de destino e país de destino (ANEXO VII).
- II. Ata assinada pelo coordenador com a classificação do(s) bolsista(s) aprovado(s) pelo programa de pós-graduação (ANEXO VIII).
- III. Inscrição do doutorando ao PDSE contendo:
  1. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (ANEXO IX)
  2. Declaração do programa assinada pelo coordenador ou seu representante legal (Anexo X)
  3. Declaração do candidato de conhecimento das normas (ANEXO XI)
  4. Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar autorização de residência ou antigo visto permanente
  5. Currículo Lattes atualizado, contendo identificador ORCID
  6. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO V)
  7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO II)

.../

8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

9. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, com a informação do prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e de que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior

10. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível pela CAPES (ANEXO III)

11. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior

12. Os itens 7 e 10 poderão, alternativamente, ser substituídos por comprovante de nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme os Requisitos de Proficiência em Língua Estrangeira, Anexo IV do Edital 17/2025-CAPES. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.

#### **IMPORTANTE:**

- **Os documentos devem ser gerados em formato PDF até limite de 100Mb, enviar para UEM/PCV, via eProtocolo, conforme instruções a serem publicadas no Edital de Resultado da Seleção e data constante no Cronograma.**
- **Os candidatos selecionados devem acompanhar atentamente a publicação dos editais do PCV, Pró-Reitoria e da CAPES, especialmente quanto aos prazos estabelecidos para a inscrição da candidatura no sistema da CAPES.**

#### **DA SELEÇÃO INTERNA**

**Art. 11º.** Durante o processo de seleção do candidato deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital 17/2025-CAPES;
- b. A plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

.../

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12º.** O processo de seleção será realizado com base nas instruções normativas da CAPES. **OUTRAS INFORMAÇÕES (valores de bolsa, regulamento, etc.)**, Acessar o link <http://www.ppg.uem.br/>.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 25 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Elyson Andrew Pozo Liberati,  
**Coordenador do Programa.**

